PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 490/90

De 28 de junho de 1990

"Autoriza a abertura de Crédi tos Suplementares até o limi te de 500% (quinhentos por cento) da despesa fixada no orçamento em vigor".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-do a abrir Créditos Suplementares até o limite de 500% (qui - nhantos por cento) da despesa fixada no orçamento vigente.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos auto rizados nesta lei serão obedecidas as exigências do Art. 43 ' da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetin-ga, em 28 de junho de 1990.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito

Ataiah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda

Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração